



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

INDICAÇÃO Nº: 013/2025

Aos Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Aricanduva,

Nobres Colegas,

O Vereador que esta subscreve, embasado nas disposições da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal Indicando ao Executivo Municipal a necessidade de implantação de 01 (uma) Casa de Apoio na cidade de Diamantina/MG, com o objetivo de oferecer acolhimento digno a pacientes e acompanhantes que necessitam deslocar-se até aquele município para tratamento médico.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo fato de que muitos pacientes do nosso município precisam realizar consultas, exames, procedimentos ou tratamentos médicos em Diamantina, especialmente aqueles que necessitam de internação em CTI ou atendimento emergencial em horários nos quais o transporte disponibilizado pelo município não pode aguardar. Nessas situações, os pacientes e seus acompanhantes enfrentam dificuldades para se manter na cidade, ficando sujeitos a condições precárias de espera, o que agrava ainda mais sua situação de vulnerabilidade.

A implantação de uma Casa de Apoio proporcionaria um local adequado para descanso, alimentação e suporte necessário, garantindo mais conforto e dignidade aos munícipes que já enfrentam momentos difíceis devido a problemas de saúde. Além disso, a medida reduziria os transtornos enfrentados pelos pacientes que necessitam pernoitar na cidade e que, muitas vezes, não possuem recursos financeiros para custear hospedagem.

Diante da relevância social e humanitária dessa iniciativa, solicito que o Executivo Municipal estude a viabilidade de implantação da Casa de Apoio, seja por meio de recursos próprios, parcerias ou convênios, visando garantir mais qualidade de vida e assistência aos munícipes que precisam buscar tratamento médico em Diamantina.

----- 803 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

Assim, a presente INDICAÇÃO é medida de comprovada necessidade e que precisa ser acatada/atendida com a maior brevidade possível, pois se caracteriza como de evidente e total interesse público.

Sala das Sessões

Aricanduva/MG, 12 de março de 2025.

FELISBERTO SANTOS OLIVEIRA

Vereador Municipal de Aricanduva/MG